

REGRAS PARA EXPATRIADOS NA EUROPA

RUSSELL ADVOCATEN®

Uma vez estabelecido na União Europeia como um empresário estrangeiro, o mercado único da UE, com a livre circulação de trabalhadores, também funciona para você? É claro que os cidadãos da UE são livres para viver e trabalhar em qualquer Estado-Membro da UE. No entanto, os cidadãos não comunitários muitas vezes precisam de uma autorização de residência e de trabalho para que possam trabalhar legalmente na UE. Além disso, a maioria das autorizações de residência são válidas apenas em um Estado-Membro da UE. Neste artigo, tratarei das licenças exigidas aos empresários e seus funcionários para permanecer e trabalhar na UE.

Como observação preliminar, gostaria de dizer que, como advogado holandês, só posso tratar das leis de migração europeias e holandesas acerca da entrada de estrangeiros na Holanda. O mesmo se aplica aos advogados de migração em outros Estados-Membros da UE. Dessa forma, a rede internacional de advogados da Primerus está preparada para assessorar as empresas brasileiras e de outros países fora da Europa que pretendem se expandir por todo o continente europeu.

União Europeia/Espaço Econômico Europeu e nacionais suíços

Os nacionais dos Estados-Membros da UE/EEE e da Suíça, bem como os membros das suas famílias (independentemente da sua nacionalidade), em princípio, só precisam de um passaporte válido para entrar e residir noutro Estado-Membro, desde que não constituam um perigo para a ordem, segurança ou saúde pública, e que sejam capazes de se sustentar. Eles são livres para trabalhar na Holanda. Eles possuem residência legal com base nos tratados em causa. Aqueles que desejam

ficar por mais de três meses devem registrar seu domicílio no banco de dados municipal de registros. Após cinco anos de permanência contínua em outro Estado-Membro, os cidadãos da UE/EEE/Suíça podem solicitar um documento que ateste a "residência permanente como nacional da EU/EEE/Suíça".

Cidadãos não pertencentes à UE/EEE/Suíça

Os cidadãos não pertencentes à UE/EEE/Suíça (doravante designados "estrangeiros") que desejam permanecer nos Países Baixos por mais de três meses precisam de uma autorização de residência holandesa. Em princípio, eles também terão de obter uma Permissão de Residência Provisória (MVV; Machtiging Voorlopig Verblijf) em seu país de origem antes de serem autorizados a entrar nos Países Baixos. O MVV deve ser utilizado dentro de seis meses após a data de emissão. Os nacionais da Austrália, do Canadá, do Japão, de Mônaco, da Nova Zelândia, da Coreia do Sul, dos Estados Unidos da América ou do Vaticano não precisam de um MVV, apenas de uma autorização de residência.

A Autoridade de Migração Holandesa (IND) irá avaliar o pedido para a finalidade de permanência solicitada e verificará os documentos. Se o pedido for rejeitado, o estrangeiro pode apresentar uma objeção por escrito, apelar ao Tribunal Distrital e apelar para a Divisão de Direito Administrativo do Conselho de Estado.

Finalidade da residência

Uma autorização de residência está relacionada a uma determinada finalidade de permanência. Existem diferentes requisitos para cada finalidade. Se os estrangeiros desejam residir na Holanda para trabalhar, eles devem apresentar um contrato de trabalho. Se eles desejam viver com a família, são necessários certificados de nascimento e/ou casamento. Esses documentos geralmente precisam ser autenticados ou legalizados. Os meios

de legalização e aceitação de documentos legalizados variam de país para país.

Permanência para trabalho

A Holanda possui diversas modalidades de permanência para trabalho, como por exemplo:

- Empregados
- Migrantes altamente qualificados ou portadores de Cartões Azuis da UE
- Transferências intra-corporativas ou
- Trabalhadores autônomos

Empregados

Os empregadores precisam de uma autorização de trabalho para contratar cidadãos não pertencentes à UE/EEE/Suíça. A autorização de trabalho só será emitida se não houver candidatos a emprego provenientes da UE/EEE/Suíça (que não necessitam de autorização de trabalho) disponíveis para assumir o cargo dentro de um prazo razoável. A Agência Seguradora dos Empregados da Holanda (UWV) informa o IND se a licença de trabalho deve ser concedida. Os empregadores que contratam imigrantes sem autorização de trabalho ficam sujeitos a uma multa de 24 mil euros por migrante a cada violação.

Migrantes altamente qualificados e cartão azul da UE

Existem procedimentos especiais simplificados para a obtenção de uma autorização para migrantes altamente qualificados e para detentores de Cartões Azuis da UE. A concessão ou não de tais permissões de residência dependerá dos níveis de renda e dos acordos entre o IND e os empregadores. Esses empregadores ficam responsáveis pelo cumprimento de certos requisitos específicos pelos seus trabalhadores. Os empregadores não necessitam de uma autorização de trabalho para migrantes altamente qualificados ou detentores de Cartões Azuis da UE.

Para se qualificar para esta autorização, o migrante altamente qualificado deve ganhar uma receita mensal bruta mínima de 4.404 euros (ou 3.229 euros caso tenha menos

de 30 anos). Os migrantes podem beneficiar de um Cartão Azul da UE se ganharem pelo menos 5.160 euros por mês, independentemente da idade, e tenham completado um programa de educação superior de pelo menos 3 anos. O empregador, por sua vez, tem de provar que tem condições de pagar o salário.

Curiosamente, um Cartão Azul holandês da UE não é válido como residência ou autorização de trabalho em outros Estados-Membros da UE. A única vantagem é que um Cartão Azul da UE obtido em um Estado-Membro pode simplificar os procedimentos em outro Estado-Membro da UE caso o titular do cartão azul da UE se mude. Nesse caso, o MVV não é necessário para a segunda aplicação.

Transferência intra-corporativa

A única autorização de residência verdadeiramente europeia é a autorização de residência para transferências intra-corporativas. Gestores e funcionários-chave de alto nível profissional estrangeiros, que tenham um contrato de trabalho com uma empresa estabelecida fora da UE e que sejam temporariamente transferidos para uma ou mais sucursais desta empresa dentro de um ou mais Estados-Membros da UE, podem obter uma permissão de residência para transferências intra-corporativas. O pedido deve ser apresentado no Estado-Membro para qual o funcionário será transferido e permanecerá na maior parte do tempo, mas dará o direito de trabalhar em sucursais de outros Estados-Membros e lá permanecer. A principal desvantagem é que esta licença expira após um máximo de 3 anos e não pode ser estendida.

Trabalhadores autônomos

Trabalhadores autônomos estrangeiros na Holanda não precisam de uma autorização de trabalho (ela só é necessária para as pessoas ou empresas que as contratam), mas devem cumprir requisitos rigorosos, como por exemplo:

O negócio do estrangeiro autônomo deve servir ao interesse (econômico) holandês por ser inovador para a Holanda.

O estrangeiro deve ter as qualificações e as licenças necessárias para a sua profissão nos Países Baixos.

Os estrangeiros têm que provar por meio de planos de negócios e dados financeiros que seus negócios irão fornecer-lhes meios de sustento suficientes.

Graças a tratados bilaterais, é muito mais fácil para cidadãos americanos e japoneses obterem uma autorização de residência para trabalhadores autônomos na Holanda, desde que façam negócios entre o seu país de origem e os Países Baixos ou desenvolvam e liderem os negócios de uma empresa americana ou japonesa na Holanda. O negócio dos cidadãos americanos e japoneses não é obrigado a atender um interesse (econômico) holandês.

Conclusão

Para além da autorização para transferências intra-corporativas, as autorizações de residência holandesas são válidas apenas como uma autorização de residência nos Países Baixos. Mesmo os migrantes que possuem um Cartão Azul da UE holandês que desejam viver e trabalhar em outros países da UE são obrigados a solicitar uma autorização de residência (e às vezes uma autorização de trabalho) se eles se mudarem para esses países. As empresas brasileiras e outras não europeias que desejam ampliar seus negócios em toda a Europa e trazer seu próprio pessoal podem entrar em contato com a Russell Advocaten. Através da nossa rede de advogados (de migração) da Primerus, podemos assessorar o empreendedor acerca dos requisitos específicos para a obtenção de uma autorização de trabalho ou de residência na Holanda e em qualquer outro Estado-Membro da UE.

Bio

Ynze Kliphuis é advogado sênior no escritório de advocacia holandês Russell Advocaten B.V. Ele é um advogado experiente que atua como conselheiro corporativo externo para empresas brasileiras, estrangeiras e domésticas. Ele lida com todos os aspectos relativos à imigração comercial internacional, setor imobiliário e aluguel.